



EDITAL

Concurso de Acesso ao Curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica

Mestrado em consórcio do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Instituto Politécnico de Bragança e Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

**Ano letivo
2025/2026**

Face à complexidade das problemáticas de saúde e suas tendências e aos desenvolvimentos que se têm observado no âmbito das políticas de Saúde Sexual e Reprodutiva no país, particularmente na região Norte, e à correspondente exigência de cuidados de enfermagem especializados nesta área, justificam a abertura do Curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica pelo Consórcio Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Instituto Politécnico de Bragança e Universidade Trás-os-Montes e Alto Douro, através de suas respetivas Escolas Superiores de Saúde.

O plano de estudos do Curso de Mestrado em Saúde Materna e Obstétrica enquadra-se nas disposições legais e regulamentares e promove o desenvolvimento de competências científicas, técnicas e humanas para a prática de cuidados de enfermagem especializados, exigidas pela Ordem dos Enfermeiros, ajustadas à evolução das necessidades, das problemáticas e dos sistemas e programas de saúde nesta área de intervenção, nomeadamente nos domínios da promoção da saúde, da prevenção da doença, da promoção de processos de reparação/readaptação, da formação de pares e outros profissionais, da gestão e da investigação.

1. Condições / Habilitações de Acesso

Podem candidatar-se os titulares do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, de acordo com as condições expressas no art.º 17.º, da Lei 74/2006, 24 de março, com as alterações introduzidas pelos diplomas legais: Decreto Lei n.º 107/2008, de 25 de junho; Dec. Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro; Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro; Dec. Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto; Dec. Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro; Dec. Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto e Dec. Lei n.º 27/2021, de 16 de abril. Assim, são várias as condições de acesso, designadamente titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo.



Instituto Politécnico
de Viana do Castelo



Instituto Politécnico de Viana do Castelo
Escola Superior
de Saúde

Nota: De acordo com a legislação em vigor para atribuição do título profissional de Enfermeiro Especialista pela Ordem dos Enfermeiros, é condição necessária ter no mínimo dois anos de experiência profissional como enfermeiro aquando da inscrição no curso.

2. Condições de Reingresso

De acordo com as condições estabelecidas no Despacho n.º 6946/2020, de 6 de julho.

3. Calendário

De acordo com o Despacho-IPVC-P-30/2025.

4. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas

Contingente geral:

- O número total de vagas é de catorze (14).
- Do total de vagas 25% serão afetadas prioritariamente a profissionais de enfermagem provenientes de instituições de saúde que tenham Protocolos de Formação com a Escola Superior de Saúde de Viana do Castelo (Anexo I), no máximo de uma (1) vaga por Organização, sendo os candidatos ordenados por ordem decrescente de classificação.
- **Contingente Internacional**
- É constituído um contingente internacional num total de 1 vaga no âmbito de protocolos estabelecidos entre o IPVC e outra IES estrangeira.

5. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura

- a) O processo de candidatura far-se-á exclusivamente por meios eletrónicos



(online) através do portal do IPVC em: <http://candidaturas.ipvc.pt/>

- b) Todas as candidaturas que não sejam submetidas diretamente pelo próprio candidato terão que ser acompanhadas por procuração devidamente autenticada pelos serviços oficiais;
- c) Emolumentos:
 - Taxa de candidatura – 60,00 euros
 - O pagamento da taxa de candidatura (não reembolsável), é efetuado através de Cash, Cartão de Débito ou Cartão de Crédito (VISA / Mastercard), MB Way. A candidatura apenas adquirirá validade e eficácia após o pagamento da respetiva taxa. Serão indeferidas liminarmente as candidaturas cuja taxa não tenha sido paga no decorrer da candidatura;

6. Indeferimento linear de candidaturas

Serão liminarmente indeferidas as candidaturas em que se encontrem em qualquer uma das condições:

- a) Não cumpram o pagamento da taxa de candidatura;
- b) Não tenham sido instruídas com **a documentação obrigatória**;
- c) Não cumpram todas as regras ou prazos estabelecidos no Edital;
- d) Sejam efetuadas por candidatos em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito;
- e) Sejam efetuadas por candidatos com inscrição prescrita no ensino superior.

Sem direito a devolução dos emolumentos pagos e documentos entregues.

7. Admissão, Seleção e Seriação

A seleção dos candidatos à frequência do curso é efetuada pelo júri nomeado para o efeito, através da análise dos dados que constam do Currículo Académico e Profissional e com base nas regras e critérios de seleção (Anexo III).

8. Reclamação / Recurso

- Do resultado final da candidatura, os candidatos podem apresentar reclamação,



devidamente fundamentada, dirigida ao Diretor da Escola no prazo fixado neste edital.

- São liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas, bem como as entregues fora de prazo.
- Quando, na sequência do provimento de uma reclamação, um candidato não colocado venha a ficar situado na lista dos candidatos em posição de colocado tem direito à colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional.
- A retificação da colocação abrange apenas o candidato cuja reclamação foi provida, não tendo qualquer efeito sobre os restantes candidatos, colocados ou não.

9. Exclusão de candidatos

São excluídos os candidatos que:

- a) Prestarem falsas declarações;
- b) Não satisfaçam quaisquer das condições de acesso fixadas;

São considerados nulos todos os atos decorrentes de falsas declarações, incluindo a própria matrícula e inscrição.

10. Matrícula e inscrição, emolumentos e propinas

- Seguro: €12.5;
- Taxa de matrícula e inscrição: € 10
- Propina: (1.º ano - 1050,00€, com possibilidade de 4 ou 10 prestações; 2.º ano - 1050,00€, com possibilidade de 4 ou 10 prestações).

Notas:

- Os candidatos Internacionais terão que pagar no ato da matrícula/inscrição, no mínimo, de 4 mensalidades correspondente a 40% do valor anual da propina (e só nesta condição a matrícula é considerada válida).
- Todos os candidatos admitidos, terão que se apresentar pessoalmente na escola, num prazo máximo de 30 dias após o início do ano letivo. Findo esse prazo será anulada a matrícula/inscrição online realizada, sem direito a devolução de qualquer importância.



11. Informações

Horário de funcionamento do curso:

O curso tem a duração de 4 semestres (120 ECTS) com início em **1 de outubro de 2025** e funcionará com uma carga horária média entre 16 a 22 horas semanais.

No 1.º ano decorrem as unidades curriculares de “ensino teórico” com o seguinte horário:

- Quarta-feira– 14h - 18h
- Quinta-feira – 9h - 18h
- Sexta-feira – 9h - 18h

Salvo em situações excecionais que poderão decorrer ao sábado

Condições de funcionamento:

O curso só funcionará com o número mínimo de 15 estudantes.

Creditação de unidades curriculares: no artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com alterações introduzidas pelo Dec. Lei n.º 107/2008, Dec. Lei n.º 230/2009, Dec. de Retificação n.º 81/2009, Dec. Lei n.º 115/2013, Dec. Lei n.º 63/2016, Dec. Lei n.º 65/2018 e Dec. Lei n.º 27/2021, estão fixados os limites à creditação.

O curso foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) e registado na Direção Geral do Ensino Superior.

O curso obteve ainda parecer favorável da Ordem dos Enfermeiros.

Para obtenção do Título de Especialista em Enfermagem Materna e Obstétrica pela Ordem dos Enfermeiros, os estudantes terão que **obrigatoriamente** optar pela realização do Estágio de Natureza Profissional com Relatório no 2.º ano do curso, conforme plano de estudos.

Regulamento geral de propinas e prescrição do IPVC: https://www.ipvc.pt/wp-content/uploads/2020/12/regulamento_geral_propinas_prescricoes_despacho_4470_2014-1.pdf

Regulamento de Frequência e Avaliação dos Cursos de Mestrado da ESS-IPVC: https://www.ipvc.pt/ess/wp-content/uploads/sites/6/2024/06/Regulamento-dos-mestrados-VF_8.07.2024_signed_signed.pdf



Instituto Politécnico
de Viana do Castelo



Instituto Politécnico de Viana do Castelo
Escola Superior
de Saúde

Contactos:

Escola Superior de Saúde do IPVC

Rua D. Moisés Alves de Pinho | 4900-314

Viana do Castelo

Telef: 258 809 550 | *e-mail*: geral@ess.ipvc.pt

12. Anexos

I - Entidades com a qual a ESS-IPVC tem protocolos

II – Currículo Profissional e académico

III - Critérios de seleção e Seriação

Viana do Castelo, 24 de abril de 2025

O Diretor

Professor Doutor Luís Carlos Carvalho da Graça